



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **Secretário de Cultura e Turismo** do Município de Jaguaruana Sr. **GLEIDSON MONTEIRO FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação no 2016.01.21.02.IN, e respaldado no parecer do Procurador do Município de Jaguaruana, vem **RATIFICAR** a declaração inexigência para: **CONTRATAÇÃO DA TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E ANIMAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CARNAVAL 2016 NO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA/CE**, através de sua representante exclusiva: TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: Nº. 07.311.274/0001-40, **Valor total de RS 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**.

Jaguaruana - CE, 26 de janeiro de 2016.



GLEIDSON MONTEIRO FARIAS
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Prefeitura em data de 26/01/2016, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.



Setor Responsável